SINDICATO INDEPENDENTE dos MÉDICOS

www.simedicos.pt

E-mail: secretaria@simedicos.pt

Sede Nacional: Av. 5 de Outubro, 151 - 9° 1050 - 053 LISBOA

Tel. 217 826 730 Fax 217 826 739

Membro da FEMS - Federação Europeia dos Médicos Assalariados Membro Fundador da AMSLB - Associação Membro Fundador da AMSLE - Associação Médica Sindical Luso-Espanhola Médica Sindical Luso-Brasileira

Refa. RC/MP/14/04/2016 Lisboa, 14 de Abril de 2016

> Exm^a. Sr^a. Presidente do Conselho Directivo da ACSS, IP Dra. Marta Temido

Assunto: Próximo concurso Internato Médico – Pedido de esclarecimentos

Exm^a. Sr^a. Presidente,

Serve a presente para enviar a V. Exa. o documento elaborado conjuntamente pela Comissão Nacional de Médicos Internos do SIM - SIM/Internos, pela Associação Nacional de Estudantes de Medicina - ANEM e pelo Conselho Nacional do Médico Interno da Ordem dos Médicos - CNMI, com o pedido de esclarecimentos sobre o assunto acima referenciado.

Gratos pela atenção dispensada, ficamos a aguardar as Vossas notícias.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário-Geral Jorge Rogne da Cumh







Pedido de esclarecimento conjunto ACSS próximo concurso Internato Médico – ANEM, CNMI e SIM-Internos

No seguimento das respostas recentes, por parte da ACSS, aos pedidos de esclarecimento enviados pelo Sindicato Independente dos Médicos e pela Ordem dos Médicos, relativos ao próximo concurso de acesso à Formação Específica, vêm por este meio as instituições supracitadas enviar um novo conjunto de questões, uma vez que permanecem várias dúvidas relativamente ao mesmo concurso:

- 1 Qualquer médico poderá aceder à totalidade das vagas a concurso mediante rescisão do contrato até 31 de maio do ano em que pretenda realizar a PNS (sejam internos de ano comum, internos na primeira e segunda metades da sua formação ou médicos especialistas)? O que acontece aos médicos que rescindam contrato após esta data?
- 2 Com base na resposta da ACSS, que informou que um médico na segunda metade do seu programa formativo se poderá desvincular e candidatar a novo procedimento concursal, isto significa que um médico que já tenha mudado duas vezes de especialidade e pretenda uma terceira pode fazer o mesmo? E a contabilização de mudanças de especialidade, é cumulativa após desvinculação?
- 3 E para essa mudança de especialidade, o que é considerada a metade do internato num programa com número ímpar de anos? E quando é considerada a metade: a data da Prova Nacional de Seriação (PNS) ou a da candidatura à Formação Específica?
- 4 Quanto termina a prorrogação do contrato aos internos que ficaram no concurso passado sem acesso a uma vaga de especialidade? Segundo as orientações da ACSS terminaria a 31 de Dezembro de 2016, mas esse prazo mantém-se se se candidatarem à PNS de 2016 (sem necessidade de rescisão, face às orientações anteriormente referidas)? E o que acontece ao contrato dos internos que ficam sem vaga (por inexistência da mesma ou opção) no próximo concurso: cessa em Dezembro de 2016 igualmente ou prolonga até ao concurso de Junho de 2017?

Com os melhores cumprimentos ficamos a aguardar uma resposta da vossa parte,

André Fernandes

Edson Oliveira

Bernardo Matias

Bennando Matias

(ANEM)

(CNMI)

(SIM-Internos)